



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls. _____
Rub. _____

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2016/SES/MT
ADESÃO CARONA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2016/DP/MT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016/DP/MT

**QUE TEM COMO OBJETO A
“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA,
PARA ATENDER A SECRETARIA DE
ESTADO DE SAÚDE E UNIDADES
DESCENTRALIZADAS (CAPITAL E
INTERIOR)”.**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde **Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: PANTANAL VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA - EPP, localizada na Rua B, N. 10, Quadra 10, Lote 10, Bairro Miguel Sutil, Cuiabá-MT, CEP: 78.049-364, e-mail: pantanalseguranca@terra.com.br, Tel: (65) 3642-7589, inscrita no CNPJ sob N. 08.282.957/0001-80, neste ato representado pela **Sra. MALUZE GONÇALVES DE QUEIROZ**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n. 992246 SSP/MT, inscrito no CPF N. 790.992.621-91.

Os CONTRATANTES, considerando tudo que consta no processo administrativo 270423/2019, resolvem celebrar o termo aditivo será regido pela Lei n. 8.666/93, pelos Decretos Estaduais n. 7.217/2006, 7.218/2006 e supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls. _____
Rub. _____

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO de 3,33% (três virgula trinta e três por cento)** da cláusula segunda, subcláusula 2.1, item 01 - Vigilância armada 24 horas, Cuiabá e Várzea Grande, com base no Art. 65 da lei 8.666/93.

Cláusula Segunda – ESPECIFICAÇÕES E VALOR

2.1. O presente instrumento acresce em **3,33% (três virgula trinta e três por cento)** do valor do contrato no item 01, perfazendo o valor de **R\$ 190.443,48 (cento e noventa mil, quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos)**, alterando o **valor total do contrato de R\$ 10.688.241,24 para R\$ 10.878.684,72 (dez milhões oitocentos e setenta e oito mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos)**.

VIGILANCIA ARMADA EM CUIABÁ E VARZEA GRANDE							
ITEM	TIPO DE POSTO	ACRÉSCIMO	TOTAL	CARGA HORARIA	VALOR UNIT. CTR	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	VIGILANCIA ARMADA 24 HORAS	01	37	Posto de vigilância, conforme necessidade da instituição, incluso todos os impostos e obrigações legais, por um turno de 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas, para a Secretaria de Estado de Saúde e suas unidades, na capital e Várzea Grande, sendo todos os encargos tributários, previdenciários, trabalhistas, vale transporte, uniforme, seguros, armamento e munições, e todos os demais insumos necessários a execução dos serviços correrão às expensas da Contratada.	15.870,29	587.200,73	7.046.408,76
2	VIGILANCIA ARMADA 12 horas diurno	-	4	Posto de vigilância, conforme necessidade da instituição, incluso todos os impostos e obrigações legais, por um turno de 12 (doze) horas ininterruptas, para a Secretaria de Estado de Saúde e suas unidades, na capital e Várzea Grande, sendo todos os encargos	7.404,40	29.617,60	355.411,20





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES

Fls. _____

Rub. _____

				tributários, previdenciários, trabalhistas, vale transporte, uniforme, seguros, armamento e munições, e todos os demais insumos necessários a execução dos serviços correrão às expensas da Contratada.			
3	VIGILANCIA ARMADA 12 horas noturna	-	1	Posto de vigilância, conforme necessidade da instituição, incluso todos os impostos e obrigações legais, por um turno de 12 (doze) horas ininterruptas, para a Secretaria de Estado de Saúde e suas unidades, na capital e Várzea Grande, sendo todos os encargos tributários, previdenciários, trabalhistas, vale transporte, uniforme, seguros, armamento e munições, e todos os demais insumos necessários a execução dos serviços correrão às expensas da Contratada.	8.465,87	8.465,87	101.590,44
VIGILANCIA ARMADA EM CUIABÁ E VARZEA GRANDE							
1	VIGILANCIA ARMADA 24 HORAS	-	18	Posto de vigilância, conforme necessidade da instituição, incluso todos os impostos e obrigações legais, por um turno de 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas, para as unidades da Secretaria de Estado de Saúde, no interior do Estado, sendo todos os encargos tributários, previdenciários, trabalhistas, vale transporte, uniforme, seguros, armamento e munições, e todos os demais insumos necessários a execução dos serviços correrão às expensas da Contratada.	15.626,27	281.272,86	3.375.274,32
TOTAL						906.557,06	10.878.684,72





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fis _____
Rub _____

Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

Programa: 036

Projeto Atividade: 2007

Fonte: 192

Elemento de Despesa: 33.90.37

Cláusula Quarta – DAS RATIFICAÇÕES

4.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 062/2016/SES/MT.

4.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2019.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

MALUZE GONÇALVES DE QUEIROZ

Pantanal Vigilância e Segurança Ltda - EPP

Testemunhas:


Jucemildes Lemes Feitosa
CPF: 362.412.201-72
RG: 0973988-2 SSP/MT

Lidiane de Souza Calazans
CPF: 999.381.701-53
RG: 1432516 SSP/MT

